

RAZÃO DE ESTADO E LIBERALISMO EM MICHEL FOUCAULT: UMA  
BREVE INCURSÃO NA HISTÓRIA DA GOVERNAMENTALIDADE

Cezar Maxwel do Prado<sup>1</sup>

Universidade Federal do Paraná

Gabriel Pereira Gioppo<sup>2</sup>

Universidade Federal do Paraná

**Resumo**

Este artigo tem como objeto o projeto da história das governamentalidades exposto por Michel Foucault em dois de seus cursos no Collège de France: *Segurança, território, população*, de 1978, e *Nascimento da biopolítica*, de 1979. Trata-se de acompanhar a genealogia foucaultiana de duas racionalidades governamentais – a razão de Estado e o liberalismo – sob um prisma que, por um lado, enfoque a crítica à centralidade do Estado no discurso da Filosofia Política e, por outro, ressalte a maneira como as diferentes técnicas de governo tendem a fagocitar, respondendo a problemas específicos, as resistências que lhes são opostas, reconfigurando-se continuamente neste processo. Para tanto, são analisados os eixos centrais das duas artes de governo em questão, assim como os motivos que condicionaram a passagem de uma à outra.

**Palavras-chave:** Foucault. História. Governamentalidade. Razão de Estado. Liberalismo. Poder.

**Abstract**

The object of this article is Michel Foucault's project of a history of the governmentalities as exposed in two of his Collège de France lectures: *Security, territory, population* (1978) and *The birth of biopolitics* (1979). It is about following Foucault's genealogy of two governmental rationalities – reason of state and liberalism – under a prism that, on one side, focuses on the criticism of the centrality of the state in Political Philosophy's discourse and, on the other, highlights the way in which the different techniques of government tend to phagocytize, answering to specific problems, the resistances which oppose them, continually reconfiguring themselves in this process. For that reason, the central

---

1 Graduando em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

2 Graduando em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

axes of these two arts of government are analyzed as well as the reasons which conditioned the passage from one to another.

**Keywords:** Foucault. History. Governmentality. Reason of state. Liberalism. Power.

*“o poder no Ocidente é o que mais se mostra,  
portanto, o que melhor se esconde”*

Dits et écrits III, p. 263

## **Introdução**

Reconstituir a totalidade do campo de influências sobre o qual Foucault se movia em suas investigações se revela um exercício vão, em razão do escopo dos projetos e da miríade de fontes das quais ele tirou muitas águas. De qualquer forma, a demarcação de algumas das grandes referências filosóficas que o acompanharam durante a década de 70 pode servir como porta de entrada metodológica e temática ao projeto da história das governamentalidades. Sabemos que uma dessas influências, sobretudo para o denominado “período genealógico”, está em Nietzsche, a partir de quem Foucault deriva um método de análise histórico-filosófico, além de uma percepção sobre as articulações entre saber e poder, em nível discursivo e não discursivo. Na genealogia, a verdade, atravessada por relações de poder que a produzem, aparece como efeito de um jogo entre saber e poder desenvolvida historicamente; portanto, descolada de uma *ratio* com pretensões universais, de discursos sobre a origem ou finalidade das coisas, assim como de formas sistemáticas do pensamento (FOUCAULT, 1994b, pp. 136-156).

Embora seja a genealogia nietzschiana, seguramente, a maior das influências sobre Foucault na década de 70, encontramos também a presença, por vezes sub-reptícia, de Marx no seu pensamento, ainda que ele se distancie

firmemente do marxismo e elabore críticas à percepção do poder aí presente<sup>3</sup>. Na conferência *As malhas do poder*, de 1976, Foucault explica como em *O capital* existem elementos teóricos que nos permitem analisar o poder não em sua forma proibitiva e negativa, mas em sua forma produtiva e positiva, para além da esfera do Estado e do sistema jurídico. Marx teria mostrado como não existe apenas “um” poder, mas vários poderes que atuam regionalmente e de modos heterogêneos – a sociedade sendo “um arquipélago de poderes distintos” (FOUCAULT, 1994d, pp. 186-189)<sup>4</sup>. Em terceiro lugar, podemos elencar Kant como pensador de alta relevância para o pensamento foucaultiano do período: na conferência denominada *O que é a crítica?*, de 1978, Foucault define a crítica como uma atitude pela qual o sujeito interroga as relações entre verdade e poder, ou ainda, como um movimento de desassujeitamento do que podemos chamar “política da verdade” (FOUCAULT, 2015, pp. 36-39). Uma tal definição vai além da noção corrente de “crítica” na filosofia kantiana e se aproxima muito mais do que Kant chama de *Aufklärung* – que expressa a preocupação do trabalho intelectual com o presente e com o desassujeitamento em relação às formas de governo existentes –, daí a atenção dada por Foucault à própria definição dada por Kant em seu texto de 1784, onde diz que a *Aufklärung* é “a saída do homem da menoridade pela qual é o próprio culpado” (KANT, 2009, p. 407), ou seja, um movimento que exige coragem contra uma forma de governo atuante sobre si.

A genealogia de Foucault visa apreender as relações de poder em sua positividade e naquilo que elas mesmas escondem. É nesse sentido que Foucault irá propor, numa parte do curso de 1978, *Segurança, território, população*, um *deslocamento para a exterioridade* como método de análise das relações de

---

3 Roberto Machado mostra como Foucault, embora tenha sempre tido grande apreço por Nietzsche, se afastou dele aos poucos a partir do final da década de 1970 (MACHADO, 2017, pp. 45-46). A mesma relação ambígua podemos observar com Marx, sobre o qual Foucault fazia – em certos contextos – afirmações não muito favoráveis, como quando respondeu a um jovem que lhe pedia que fizesse uma conferência sobre o autor: “Não me fale de Marx. Não quero mais falar deste senhor” – e no mesmo ano (de 1975) afirmava, em tom de elogio, que não existe diferença entre ser historiador e ser marxista (idem, p. 202).

4 Todas as traduções do original francês serão feitas por nós.

poder. Deslocamento que se realiza em ao menos três sentidos: (i) para fora da centralidade das instituições, analisando, por exemplo, como os poderes médicos e psiquiátricos, atuando para além da instituição hospitalar e psiquiátrica, incidem sobre a higiene pública, a educação das crianças, a assistência social, o patronato operário, etc.; (ii) do funcional para o tático e estratégico – mostrando como a prisão tem não apenas a função ideal de reformar os indivíduos, mas também como produz arbitrariamente e propositalmente indivíduos criminosos para manter em pleno funcionamento o aparato repressivo da polícia; e (iii) para fora do objeto, compreendendo-o como um elemento de saber-poder constituído no interior de um campo de verdade – por exemplo, analisando como a loucura em si mesma “não existe”, visto ser um objeto no interior de um certo campo de verdade onde se constitui enquanto tal (FOUCAULT, 2004b, pp. 120-122).

Além disso, é possível, seguindo a leitura foucaultiana de Marx, apontar um quarto deslocamento: para além do poder concebido como centralizado no Estado, que, para Foucault, foi sobrevalorizado historicamente em vários sentidos, seja como um “monstro frio” que se opõe ao *Übermensch* (ideia que encontramos em *Assim falou Zaratustra*, de Nietzsche)<sup>5</sup>, seja como um aparelho de classe cujo controle deve ser tomado para a transformação das relações de produção (*idem*, p. 112). Na citada conferência de 1976, Foucault assinala que Marx compreende o Estado não como um poder central e originário de onde derivariam formas locais de poder, mas como algo que se constitui enquanto efeito da cristalização de poderes microfísicos, locais e reunidos em unidades cada vez maiores (FOUCAULT, 1994d, p. 187). Contudo, ainda em 1976, faltava ao filósofo o instrumental conceitual necessário para esse tipo de análise, já que em *História da sexualidade I: A vontade de saber* (1976), Foucault lidava com problemas de vocabulário quando tentava caracterizar de modo geral o poder que ultrapassa o âmbito do Estado e do sistema jurídico, um “poder normalizador que dependia de um vetor de implementação capaz de proporcionar a gestão calculada da vida coletiva” (DUARTE, 2015, pp. 14-18),

---

5 Seção “Do novo ídolo” (NIETZSCHE, 2014, pp. 55-58).

utilizando-se várias vezes da ambígua palavra “regime” e em certas ocasiões falando de um “princípio de estratégia entre Estados” (FOUCAULT, 1976, p. 180).

É justamente o conceito de *governamentalidade* que possibilita Foucault, a partir de 1978, uma analítica detalhista e precisa sobre as diversas configurações das malhas de poder nas sociedades ocidentais. Este conceito é o eixo central, mas não único, a partir do qual se organizam os cursos de 1978, *Segurança, território, população*, e de 1979, *Nascimento da biopolítica*. Aludimos acima ao modo pelo qual o método genealógico opera um movimento para fora do objeto, estratégico e analítico em relação aos Universais na História; nesse caso, é em relação ao Estado e às problemáticas tradicionais que o orbitam, no pensamento filosófico e político tradicional, que Foucault quer se deslocar, em direção a “uma economia geral de poder” (FOUCAULT, 2004b, p. 124). Evidentemente, a noção de governo, da qual Foucault deriva o conceito de governamentalidade, não é unívoca. Seus sentidos foram e até hoje são múltiplos, assim como suas ramificações teóricas e práticas. É em torno do poder pastoral – uma forma de governo que tem suas origens no Oriente Próximo, alguns desdobramentos no pensamento grego, encontrando a sua versão mais institucionalizada, múltipla e complexa com a Igreja Cristã – que Foucault percebe na palavra um sentido bastante específico: aquele no qual o que se governa é, propriamente, *a conduta dos homens* (*idem*, p. 126), sejam eles meros indivíduos ou coletividades.

Porém – e aqui o *modus operandi* do método genealógico potencializa o alcance da análise, ao permitir a inteligibilidade na história de configurações de poder em suas continuidades e rupturas, sejam elas rompimentos externos ou fraturas internas – o pastorado não foi nem um bloco unitário, nem a única arte de governar que o Ocidente conheceu: Foucault analisa também a razão de Estado, o liberalismo e as suas variantes neoliberais (cuja exposição não faremos neste artigo. Na aula de 7 de março do curso de 1979, Foucault esclarece suas “razões de método” neste projeto: elas dão um conteúdo concreto a um domínio específico das relações de poder, cuja “grade de análise” [*grille d’analyse*] é a noção de governamentalidade; e, por outro lado, reiteram o fato de que o poder

não é “considerado nem como um princípio em si, tampouco como um valor explicativo que funciona desde o início” (2004a, pp. 191-192). Dessa forma, o projeto de uma história das governamentalidades não apenas circunscreve e analisa um domínio específico das relações de poder, a saber, a condução da conduta dos homens, mas também, deslocando-se em relação ao Estado como até então o principal referencial do pensamento político dos últimos séculos, dá a essas relações um conteúdo concreto diverso. O Estado deixa de ser pensado como um universal e torna-se uma prática, um efeito de composição de massas e de relações distintas de poder. Não há uma diferença essencial entre ele e outras formas de organização das dinâmicas de poder nas sociedades ocidentais, mas sim uma diferença em termos de estratégias, cálculos, tecnologias, reflexões, finalidades, domínios, níveis.

As categorias centrais da racionalidade governamental liberal, como veremos, são conceitos como liberdade, sociedade civil, economia, segurança e população. Foucault, na última aula do curso de 1978, não receia em afirmar que somos, ainda hoje, contemporâneos dessa governamentalidade (2004b, p. 363). Ecoa-se nitidamente, aqui, a filiação que Foucault estabelece de sua própria obra com Kant e a filosofia crítica que o seguiu – sobretudo aquela desenvolvida a partir dele não como uma analítica geral da verdade, e sim como uma interrogação permanente sobre o presente, a atualidade e suas formas de sujeição/subjetivação. A “crítica da razão política” (SENELLART, 1995, p. 1), que em Foucault assume a forma de uma história das governamentalidades, se mantém atenta às diversas práticas efetivas, individualizadas e/ou totalizantes de poder; ela analisa pacientemente seus mecanismos e racionalidades e encontra aí as linhas de fuga possíveis, nas microporosidades e nas grandes composições de relações de poder, no passado e em suas ramificações no presente.

Em vista disso, este artigo procura evidenciar, a partir da genealogia das governamentalidades realizada por Foucault nos cursos de 1978 e 1979, em especial nas continuidades e rupturas, distensões e tensionamentos, articulações e passagens entre a *razão de Estado* e o *liberalismo*, que (i) o Estado não é uma

constante ou um Universal na história da humanidade, muito menos a fonte única do poder, mas efeito das relações de poder que o atravessam e que constituem o campo de forças na modernidade europeia e, posteriormente, global; e como (ii) no movimento produtor-consumidor de liberdades específico ao liberalismo, aquilo que lhe faz resistência é fagocitado para o interior de seus dispositivos, direcionando a economia geral de poder da sociedade rumo à intensificação do governo sobre a conduta dos homens e das coisas.

## **1) Governamentalidade e “ratio diaboli”: a razão de Estado dos s. XVI-XVII**

### **1.1) A razão de Estado, ou “ratio diaboli”**

Atribui-se ao Papa Pio V a designação da razão de Estado como uma *ratio diaboli*<sup>6</sup>, isto é, uma “razão do diabo” (FOUCAULT, 2004b, p. 247). Tal declaração revela ao leitor contemporâneo o caráter, à época, ao mesmo tempo *inovador* e *escandaloso* da nova governamentalidade surgida entre o final do século XVI e o início do século XVII. Ter um caráter inovador significa, aqui, que a razão de Estado não se resumiu a uma mera transformação das artes de governo vigentes no pastorado; pelo contrário, com ela, uma miríade de novas tecnologias de condução das condutas vêm à tona. Onde, então, seu caráter escandaloso: a condição para a criação de uma nova racionalidade governamental, centrada agora no Estado e em seus súditos (e não mais na figura do pastor e do rebanho), foi a reconfiguração das modalidades de exercício do poder pastoral. No entanto, Foucault reconhece também um espraiamento das técnicas de condução entre os indivíduos e seus guias no âmbito do próprio pastorado, seja na dimensão espiritual, seja na extensão temporal; e identifica a emergência de novos alvos de

---

6 A Igreja Cristã, ao coagular e institucionalizar de maneira autônoma, no coração do Império Romano, o tipo de arte de governar próprio ao poder pastoral, criou uma modalidade de poder considerada por Foucault como inédita na história das civilizações humanas, modalidade que contribuiu para que a civilização cristã fosse, paradoxalmente, “a mais criativa, a mais conquistadora, a mais arrogante e sem dúvida uma das mais sangrentas” (FOUCAULT, 2004b, p. 134).

condução desdobrados a partir das técnicas já vigentes: as crianças, a família, o próprio indivíduo e sua racionalidade. Desse modo, o trabalho genealógico realizado por Foucault nos mostra que o surgimento da razão de Estado não excluiu o poder pastoral da economia geral de poder da sociedade. Ele representou, antes, uma *intensificação das técnicas de governo já existentes, intensificação que comportou, ao mesmo tempo, novos objetos e novas técnicas*. Nesse sentido, entramos com o século XVI “na era das direções, na era dos governamentos” (*idem*, p. 236).

Durante toda a Idade Média e até o século XVI, quando surge a razão de Estado, o poder pastoral se organizava estabelecendo modos de relação bastante específicos centrados em três eixos: da salvação, da obediência e da verdade. A salvação seria a finalidade da relação entre pastor e rebanho que estaria baseada em uma “economia de méritos e deméritos”, e em relações de reciprocidade entre condutores e conduzidos<sup>7</sup>, atuando tanto a nível individual quanto coletivo. A obediência seria exigida pelo pastor (o governante/condutor) ao seu rebanho (os governados/conduzidos) de modo estrito, estabelecendo-se uma relação de absoluta dependência e de temporalidade indeterminada, concomitante a uma individualização que excluiria o ego e desencorajaria qualquer iniciativa para o domínio de si (tal como ocorria, por exemplo, entre os gregos). A verdade, por fim, seria produzida através da direção e do exame de consciência aplicados

---

<sup>7</sup> A questão da *conduta* é de grande relevância para Foucault em sua reflexão sobre o poder pastoral e, de certo modo, sobre o próprio conceito de poder. Essa noção de *conduta* [“*conduite*”, no francês] é uma tradução do próprio Foucault para aquilo que os primeiros autores cristãos designavam *oikonomia psuchôn*, traduzido entre os latinos como *regimen animarum* [regime das almas], referindo-se não exatamente à gestão da casa e da família – como sugere o termo *oikonomia* –, mas à salvação das almas (FOUCAULT, 2004b, pp. 195-197). A *conduta* designaria, nesse mesmo sentido, tanto o ato de conduzir (a condução) quanto o deixar-se conduzir por outrem. Foucault observa que a crise do pastorado cristão, em fins da Idade Média, ocorrerá através do surgimento de várias práticas por ele denominadas de *contra-condutas* [“*contre-conduites*”], entre elas o ascetismo, as comunidades não eclesásticas, a prática mística, a interpretação autônoma da Escritura e a crença escatológica (*idem*, pp. 208-220). Em uma entrevista de 1984, Foucault afirma que as relações de poder são relações estratégicas “pelas quais os indivíduos tentam conduzir, determinar a conduta dos outros” (FOUCAULT, 1990d, p. 727), e no ano anterior escreve – em inglês, tradução também nossa – um texto onde diz: “O exercício do poder consiste em guiar a possibilidade de conduta e colocar em ordem o possível resultado [“*outcome*”]. Basicamente, o poder é menos um confronto entre dois adversários [noção assaz nietzschiana de poder] ou a ligação de um ao outro do que uma questão de governo [“*government*”]” (FOUCAULT, 1983, p. 221).



sobre o indivíduo, extraíndo dele uma verdade interior e secreta que delimitaria a sua existência enquanto sujeito (procedimentos levados a cabo com a confissão, por exemplo, instituída como prática obrigatória para todo cristão em 1215, pelo Concílio de Latrão); mas seria produzida também apoiando-se sobre leis eternas e divinas que deveriam ser conhecidas, como elementos de sabedoria, por todo bom governante (*idem*, pp. 170-188).

Com a ruptura entre o poder pastoral e a razão de Estado, os problemas da salvação, da obediência e da verdade são modificados, dando lugar a um conjunto todo diverso de relações (*idem*, p. 267-281). A salvação deixa de ser aquela do rebanho guiado pelo pastor, uma vez que, na *ratio status*, instrumentos como o golpe de Estado apontam para a *sua* autoconservação (i.e. salvação) como necessidade que efetiva até mesmo a legitimação da violência e a suspensão do direito. Como percebemos nas obras de Richelieu e de Bacon que abordam o problema das revoltas, a ideia de obediência é transformada, abandonando o caráter cego e indefinido típico da obediência do rebanho em relação ao pastor: os dois elementos determinantes, para a razão de Estado, passam a ser a economia (remetendo à criação de riquezas e meios de subsistência, que evitam a revolta) e a opinião (remetendo, por sua vez, à criação de uma boa imagem da autoridade). Por fim, quando o signo da sabedoria do governo não é mais o conhecimento das leis eternas e divinas, e sim aquele sobre as *forças* de cada Estado, o estatuto e os modos de produção da verdade do sujeito – ligados à problemática da conduta dos homens – sofrem também suas modificações.

Quebra-se com a razão de Estado, desse modo, o próprio *continuum* cosmológico e teológico que definia o horizonte histórico de experiência do poder pastoral. Quando a história se encontra fechada e teleologicamente orientada rumo ao Juízo Final, subordina-se o Estado à redenção no fim dos tempos, porém, a partir do momento em que a autoconservação do Estado se torna sua necessidade e sua razão de ser, a história abre-se indefinidamente às governamentalidades (*idem*, pp. 239-240). Estas últimas adotam um novo objetivo: a manutenção e o crescimento da força de cada Estado. A tecnologia de governo que assume a tarefa da majoração das forças de um Estado particular,

mantendo a sua boa ordem e visando a felicidade dos súditos, como objeto de cálculo e reflexão, é o que Foucault vai denominar *dispositivo de polícia*. Cabe destacar, porém, que este dispositivo não vai indicar aqui a polícia dos séculos XV e XVI, definida como uma forma comunal regida por uma autoridade pública, nem o seu sentido posterior, analisado na Parte 2 deste artigo, vinculado à sua função repressiva nos mecanismos de segurança da governamentalidade liberal (*idem*, pp. 320-321).

Ademais, Foucault ressalta na aula 13 de *Segurança, território, população* (*idem*, pp. 342-349) a ligação íntima que a polícia possui com três outras problemáticas fundamentais da época: o processo crescente (1) de urbanização e (2) de mercantilização das sociedades, acompanhado (3) pela sua progressiva *disciplinarização* – cuja análise mais detalhada se encontra em *Vigiar e punir*. Como corolário, no âmbito dos saberes, da dúplice função de manutenção e majoração interna das forças exercida pela polícia na razão de Estado, há o nascimento da estatística, ciência político-dinâmica que pretende justamente medir, da maneira mais acurada possível, as diversas manifestações de força de um Estado (é o seu conhecimento, lembremos, a condição de sabedoria do soberano na nova arte de governo): o número de homens e sua saúde, a circulação de riquezas e meios de subsistência, a distribuição e criação de atividades essenciais, etc. (*idem*, pp. 330-335).

Contudo, a ruptura com o pastorado cristão implicou também, no âmbito da razão de Estado, o fim daquilo que Foucault denomina as “grandes formas de universalidade” existentes ao longo da Idade Média: o Império e a Igreja (*idem*, p. 299), ao menos em suas pretensões de dominação global<sup>8</sup>. Ora, se cada Estado tem como objetivo o crescimento de suas forças, concomitante à manutenção de sua ordem interna, as relações internacionais na Europa só podem se dar sob a forma da *concorrência* entre Estados, aos quais a razão de Estado interdita aspirações imperiais e impõe a meta de uma paz perpétua. Aparece, desta

---

8 O evento histórico histórico mais marcante para essa transformação nas artes de governo foi a paz de Westfália, de 1648, objeto de análise de Foucault sobretudo na aula 11 de *Segurança, Território, População* (FOUCAULT, 2004b, pp. 297-301).

maneira, a ideia de uma *balança europeia*, seu correlato governamental sendo o conjunto tecnológico chamado por Foucault de *sistema diplomático-militar*, cuja tarefa principal é permitir a majoração das forças de cada um dos Estados que o compõem sem que haja um desequilíbrio das relações que caracterizam o conjunto. Vale notar que é precisamente a junção entre a manutenção das relações de força e o desenvolvimento das forças internas aos elementos do todo que constituirá aquilo que Foucault, em outro momento, descreverá como “mecanismos de segurança” (*idem*, p. 304). Os instrumentos de governo que o sistema diplomático-militar utiliza são três (*idem*, pp. 308-313): primeiramente, a guerra (que recupera sua continuidade com a política no mesmo movimento que a desloca do direito, tendo como fim assegurar o acima mencionado equilíbrio entre as nações: trata-se, portanto, da guerra pela paz); em segundo lugar, o instrumento diplomático (dispositivo permanente de relações que regula a dinâmica de forças entre os Estados mediante negociações e cálculos refletidos); por fim, o exército (que aperfeiçoa a prática e reflexiona o saber em torno do soldado, da força militar, do recrutamento e da defesa do território)<sup>9</sup>. Em suma, se o tempo da *ratio status* é aberto e indefinido, seu espaço será concorrencial e estará em perpétuo equilíbrio dinâmico<sup>10</sup>.

O que subjaz à investigação sobre a razão de Estado e simultaneamente lhe

---

9 Foucault inicia o famoso capítulo “Os corpos dóceis”, de *Vigiar e punir*, mostrando como a figura do soldado vai se modificar entre os séculos XVII e XVIII. Se no começo do século XVII o soldado era alguém que se reconhecia de longe, com seus ombros largos, seu vigor e sua coragem, tendo em seu próprio corpo e postura signos pelos quais o reconhecemos, na segunda metade do século XVIII o soldado será alguém fabricado, pelas técnicas disciplinares e seus saberes múltiplos no interior do exército: “de uma massa informe, de um corpo inapto, se faz a máquina da qual se precisa” (FOUCAULT, 1975, p. 137). Em *Segurança, território, população*, Foucault aponta que na metade do século XVIII surgem os mecanismos de segurança, mas isso certamente não elimina a existência dos mecanismos disciplinares e sua atuação no corpo social. Não existe a “idade da soberania”, a “idade das disciplinas” e depois a “idade da segurança”, mas uma constante justaposição entre diferentes poderes e frequentemente um predomínio de um em relação aos outros (FOUCAULT, 2004b, p. 10).

10 Este espaço concorrencial da balança europeia no período da razão de Estado é fundado na concepção mercantilista do jogo econômico. Ou seja, ao priorizar uma balança comercial favorável e tomar como critério maior de riqueza o acúmulo de metais, a relação econômica entre os Estados é aquela da soma zero, em que o enriquecimento de um implica o empobrecimento de outro, em razão da quantidade necessariamente finita de ouro, prata, etc. Como veremos abaixo, a governamentalidade liberal muda de maneira significativa esta ideia de jogo econômico e, portanto, de concorrência.

dá a fecundidade que tentamos acima apenas esboçar, sem pretensão de completude, é o propósito de pensá-la, como o faz Foucault, a partir de um projeto de história das governamentalidades. Distanciando-se do registro da soberania e de suas formas jurídicas, vimos a análise genealógica foucaultiana desdobrar-se em uma profusão de direções e níveis. Mas, para o Estado, concebê-lo sob o prisma da *ratio status* enquanto conjunto múltiplo de técnicas de governo significa percebê-lo como uma *prática estratégica e reflexiva dos homens em sua história*, e não como um universal que a assombra. Tomando as palavras de Foucault e postulando a hipótese que funda toda a investigação, perguntamos: “E se o Estado não fosse outra coisa que uma maneira de governar?” (*idem*, p. 253).

### **1.2) Passagem à governamentalidade liberal: os fisiocratas e o problema da revolta**

Abordaremos, com Foucault, a passagem da razão de Estado à governamentalidade liberal a partir de dois acontecimentos: em primeiro lugar, o fenômeno da escassez alimentar [*disette*] e os diversos dispositivos de saber-poder criados em torno dele; em seguida e relacionado a isso, o desbloqueio histórico e teórico da arte governamental ocorrido no século XVIII. Deter-se em um fenômeno específico como a escassez alimentar para exemplificar a passagem da razão de Estado ao liberalismo justifica-se pelo fato de que, nela, manifestam-se as tendências de modificação de uma racionalidade governamental, isto é, de uma arte estratégica e calculada de conduta dos homens e das coisas, em função de uma problemática específica, cujas repercussões reverberam por toda a malha dos poderes das sociedades à época. Não é em vão, pois, que Foucault retorna a esse exemplo diversas vezes no curso de 1978.

A escassez alimentar ocupa uma posição central na transformação das técnicas de governo graças à sua consequência mais provável: as revoltas, em especial no meio urbano (lembramos que este último está intimamente vinculado ao conjunto tecnológico- governamental da polícia, tal como existia na

razão de Estado do século XVII). A escassez alimentar se liga às revoltas por meio da escalada dos preços que a acompanha e que, no limite, impede o acesso da população aos víveres mais fundamentais, havendo, desse modo, convulsões sociais de intensidade crescente. Foucault nos mostra, nesse sentido, que “desde as experiências do século XVII, a revolta urbana é a grande coisa a se evitar para o governo”; ela é signo da crise, acontecimento catastrófico e um dos grandes “flagelos” com o qual o pensamento filosófico-político esteve constantemente às voltas (FOUCAULT, 2004b, p. 32).

Anteriormente pensada seja como um resultado da fortuna desfavorável do povo e/ou do soberano, seja como expressão de um castigo à má natureza humana, é somente nos séculos XVII e XVIII que a escassez alimentar suscita uma reorganização calculada dos procedimentos jurídicos e disciplinares de governo. O *mercantilismo*, enquanto saber de gestão econômica vinculado aos dispositivos de poder, é quem primeiramente desenvolve uma formulação econômica e governamental contra a escassez alimentar; o fim último de tal conjunto “*anti-disette*” é, pois, a manutenção dos grãos em um preço baixo, repercutindo na queda dos salários camponeses e no aumento do consumo urbano, ao mesmo tempo que garante uma velocidade de circulação que limitaria a tendência à escassez dos alimentos. Impede-se, segundo o propósito mercantilista, o acontecimento (e seu desfecho limítrofe e catastrófico, a revolta) antes mesmo que ele seja produzido na realidade (*idem*, p. 31-42).

Contudo, as consequências inesperadas e negativas dessa forma de gestão econômica, do ponto de vista governamental, serão nefastas. O preço dos grãos tende a zero, impedindo o retorno dos investimentos e o lucro suficiente para nova sementeira, expondo todo o processo às intempéries – o espectro da escassez e da revolta, assim, assombra mais uma vez o governo. É nesse contexto que emerge uma nova concepção econômica, a dos *fisiocratas*, que opera, segundo Foucault, uma “mutação das tecnologias de poder” do período – concepção que representa, além disso, a implosão implícita do sistema de polícia ao enfatizar a importância do campo e da agricultura para a produção (*idem*, pp. 36, 350). Com os fisiocratas, as bases da governamentalidade liberal são postas,

pois assume-se a liberdade econômica – nesse caso, sobretudo, a da circulação de grãos – como princípio fundamental do governo econômico, garantindo, dessa forma, mais lucro e segurança ao todo<sup>1</sup>. Reduzidos por estes teóricos à condição de fenômenos *naturais*, segue-se que a queda do preço e a escassez são, também, fenômenos de mercado dotados de um movimento próprio. Essa naturalidade ou “realidade do grão” (*idem*, p. 38) é aquilo sobre o qual surge um dispositivo que regula suas oscilações dentro do mercado – tecnologia governamental que é precisamente aquela denominada por Foucault, como veremos mais adiante, de *dispositivo de segurança*.

Enquanto “ausência total da subsistência para uma população”, a escassez é “uma quimera” – na expressão de Louis-Paul Abeille –, pois, se o processo natural e econômico que seria a sua suposta causa for bem regulado, é simplesmente impossível que ela exista (FOUCAULT, 2004b, p. 40). Assim, de acordo com a concepção fisiocrata, a escassez alimentar é anulada pelo princípio mesmo que a produz, dentro do movimento das leis do mercado. O mercado, então, se deixado livre e apenas bem regulado em suas oscilações, se encarregaria de suprimir, por ele mesmo, aquela possibilidade da revolta virtualmente contida na falta generalizada de alimentos. O que não resolve o problema da revolta como um todo, como evidencia a distinção feita por Abeille entre população (aquela que deve ser gerida e regulada) e povo (aquele que, ultrapassando os limites da “população”, é *par excellence* ingovernável). A revolta urbana, por consequência, é colocada por Foucault como um fator de transformação das técnicas e racionalidades de governo da conduta dos homens, assentando as bases do que veio a ser um rearranjo das racionalidades governamentais (*idem*, 2004b, pp. 44-45).

Evidentemente, essa nova governamentalidade começa a surgir no interior dos quadros e instrumentos da própria razão de Estado e de seus dispositivos correspondentes. Foucault elenca, nesse sentido, uma série de razões que, até o

---

11 Diga-se de passagem, Foucault se refere aqui ao contexto francês, pois o tratamento da livre-circulação já era recomendado contra a escassez alimentar desde pelo menos 1689 na Inglaterra (FOUCAULT, 2004b, p.37).

século XVIII, constituíram uma espécie de bloqueio para o seu desenvolvimento (2004b, p. 104-107). São eles: fatores históricos tais como a Guerra dos Trinta Anos, além das grandes crises políticas, financeiras e de subsistência; e fatores mentais ou institucionais, sobretudo aqueles ligados ao mercantilismo (que situava a problemática do governo no interior da forma jurídica da soberania, em “benefício de uma administração monárquica”) e ao modelo familiar, demasiado rígido, consagrado à política e à economia. O desbloqueio e a emergência da nova governamentalidade são, do mesmo modo, inteligíveis apenas por meio da sua inserção em processos mais gerais: no âmbito histórico, a expansão demográfica, monetária e produtiva do século XVIII; e, como problemática fundamental em torno disso, a *população*. Logo, é na constelação das técnicas, saberes e dispositivos que circundam a revolta, a escassez alimentar, o crescimento demográfico e monetário que Foucault percebe o aparecimento de uma nova racionalidade governamental: o famoso e também infame *liberalismo*.

## **2) As malhas liberais do poder no século XVIII**

### **2.1) Dispositivos de segurança, biopolítica e liberalismo**

A defesa das liberdades formais e jurídicas ao longo do século XVIII foi interpretada por Foucault, em *Vigiar e punir* (1975), como apoiada sobre um conjunto de procedimentos disciplinares que precisamente subtrairia as liberdades individuais, como uma espécie de hipocrisia dissimulada pelo mito do contrato originário (FOUCAULT, 1975, pp. 223-224). Apesar de a análise feita, em 1975, ter contribuído para a compreensão das tecnologias disciplinares surgidas no Ocidente e o seu desenvolvimento ao longo do século XVIII, no curso de 1978 Foucault reconhece nela uma insuficiência e reformula seu pensamento, partindo da reflexão que fará sobre o liberalismo clássico e sobre o conjunto de poderes desenvolvido simultaneamente ao seu surgimento – os quais implicarão certas liberdades individuais que ultrapassam o âmbito do controle disciplinar, como a “possibilidade de movimento, deslocamento, processos de circulação

tanto de pessoas quanto de coisas” (FOUCAULT, 2004b, pp. 49-50). Em 1979, no curso intitulado *Nascimento da biopolítica*, nosso autor fará um tão grande *détour* que não chegará a abordar diretamente o tema proposto no próprio título do curso; sobre a biopolítica poucas palavras são ditas, pois para compreendê-la Foucault exige antes a compreensão do liberalismo como “regime governamental” que modifica fundamentalmente a razão de Estado e propõe modos específicos de gerir o complexo conjunto da “população” (FOUCAULT, 2004a, p. 24).

O liberalismo surge ligado àquilo que Foucault denomina, no curso de 1978, os *dispositivos de segurança*, definidos como um conjunto distinto em relação aos mecanismos disciplinares e compreendendo alguns elementos característicos, entre os quais tratamos, aqui, de três principais: (1) a diferença entre *normação e normalização*, (2) o conceito de *população*, e (3) a ideia de *regulação*. O primeiro elemento aponta para o fato de que os procedimentos disciplinares realizam não precisamente uma normalização, mas uma normação, na medida em que partem de uma *norma* artificialmente elaborada e deduzem, a partir dela, a diferença entre o indivíduo normal e o indivíduo anormal. Os dispositivos de segurança, em contrapartida, abordariam a população visando uma *taxa normal* (de natalidade, mortalidade, roubos, doenças, circulação de mercadorias, etc.) a partir da qual se define uma norma, que se apresenta não artificialmente, mas sobre um dado extraído de procedimentos estatísticos (FOUCAULT, 2004b, pp. 64-65). Destacamos, aqui, a importância dada pelos dispositivos de segurança à capilaridade microfísica da sociedade que irá definir os contornos gerais apresentados em seus níveis macrofísicos, ou seja, à relação entre micro e macro que ultrapassa a esfera do Estado e chega a determinar a sua própria organização institucional, além de suas ações políticas, sociais e econômicas<sup>12</sup>.

---

12 Isso não significa que a relação recíproca entre o microfísico e o macrofísico não existiam antes do século XVIII, mas que foi propriamente valorizada somente neste período, quando o poder soberano e disciplinar dá lugar a um dispositivo de segurança para o qual o Estado não cumpre mais o papel de determinar verticalmente, a partir de uma razão centrada nele mesmo, os rumos da ação governamental.



O segundo elemento de caracterização – a população – aparece inicialmente, em textos do século XVI, em formas negativas relacionadas ao despovoamento de terras (*dépopulation/dépeuplement* – despopulação/despovoamento), sendo plenamente positivada no século XVIII com os fisiocratas, os quais vão defini-la como “um conjunto de processos que é preciso gerir naquilo que ele tem de natural”. Essa naturalidade da população pode ser entendida em três sentidos: (i) o fato de a população ser apreendida não apenas em sua relação de obediência e oposição ao soberano, mas segundo uma série de cálculos, análises e reflexões que levam em conta toda a sua complexidade (seus meios de subsistência, suas crenças, seu estado de saúde, suas leis, seu comércio, etc.); (ii) o fato de ela ser atravessada por desejos que não devem ser meramente limitados pelo poder soberano, mas incitados e direcionados a fins ligados à produção de riquezas; e (iii) o fato de a população possuir uma regularidade apreensível pela estatística – ciência surgida já no século XVII com a razão de Estado. Além disso, Foucault também relaciona a população ao surgimento dos saberes da *épistémè* moderna entre os séculos XVIII e XIX<sup>13</sup> – à transformação da análise das riquezas em economia política, da história natural em biologia e da gramática geral em filologia (*idem*, pp. 69-81).

Em terceiro lugar, os dispositivos de segurança seriam caracterizados pela *regulação* dos processos não apenas populacionais, mas também econômicos, naturais, biológicos, etc. Trata-se de atentar-se à realidade dada e, a partir dela, derivar mecanismos variados de controle e cálculos de probabilidade. A segurança será pensada, nesse sentido, como técnica que lida fundamentalmente com séries (elementos em deslocamento, eventos em produção, unidades em acumulação), maximizando os elementos positivos e minimizando os elementos que oferecem riscos ou inconvenientes, “sabendo perfeitamente que jamais

---

13 Em *As palavras e as coisas*, Foucault define a *épistémè* como “o campo epistemológico onde os conhecimentos, encarados para além de todo critério que se refere ao seu valor racional ou às suas formas objetivas, introduzem sua positividade e manifestam assim uma história que não aquela de sua perfeição crescente, mas aquela das suas condições de possibilidade” (FOUCAULT, 1966, p. 13). Cf., ainda, o *Vocabulário de Foucault*, de Edgardo Castro, verbete “episteme”, pp. 139-145.

seremos capazes de suprimi-los” (*idem*, pp. 21-22). Desse modo, ela jamais se descola da realidade, pelo contrário, é no jogo da realidade consigo mesma que a segurança realiza suas intervenções e suas regulações, constituindo uma malha de poderes. Nas palavras de Foucault, a segurança

“vai tentar trabalhar na realidade, fazendo jogar, graças e através de toda uma série de análises e de disposições específicas, os elementos da realidade uns em relação aos outros [...] e esse princípio fundamental de que a técnica política não deve jamais se descolar da realidade consigo mesma é profundamente ligado àquilo que chamamos liberalismo” (*idem*, p. 49).

Vimos anteriormente como a razão de Estado vai se utilizar da polícia como instrumento fundamental para a majoração interna das forças estatais e como as disciplinas estarão ligadas a esta forma complexa da polícia. Ora, com os dispositivos de segurança, a polícia sofrerá uma drástica modificação e perder a complexidade que havia obtido no século XVII. De todas as funções que ela tinha relacionadas (1) à organização urbana, (2) aos problemas de circulação das mercadorias, (3) à regulamentação das atividades dos homens com fins de potencialização do Estado e (4) à repressão das revoltas, vai sobrar apenas esta última. A polícia enquanto aparato meramente repressivo, nos mostra Foucault, é uma invenção da segunda metade do século XVIII, quando ela se desintegra e suas demais funções se fragmentam nas formas (1) de uma gestão da população, (2) de uma prática científico-econômica, (3) do direito e do respeito às liberdades e (4) de uma polícia com função repressiva tal como a compreendemos hoje (*idem*, pp. 330-343, 361-362).

Extraímos de todos esses elementos uma relação tripla entre os mecanismos de segurança, a biopolítica e o liberalismo. Encontramos a primeira reflexão pública de Foucault sobre a biopolítica – segundo a ocorrência da palavra nos *Dits et écrits* – em um conjunto de conferências dadas por ele, em 1974, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (FOUCAULT, 1994c, p. 210; 1994d, p. 863). Este conceito vai se desenvolver mais plenamente entre 1976 e 1979, designando uma política de gestão da vida e um poder de “fazer viver e deixar morrer”, poder que incide sobre uma população e se constitui como elemento fundamental para o surgimento do capitalismo industrial nos séculos

XVIII e XIX (FOUCAULT, 1976, pp. 177-191). A relação que a biopolítica estabelece com os mecanismos de segurança reside justamente no fato de ter como alvo uma população cujo controle se dá tanto em níveis microscópicos quanto macroscópicos, população apreendida pela regulação colocada em marcha por aqueles mecanismos, ainda que se dê primazia às liberdades necessárias ao naturalismo exigido pela governamentalidade liberal.

## **2.2) Economia política do s. XVIII, *homo oeconomicus* e sociedade civil**

Em 1670, Espinosa defendia que o Estado democrático é “o mais natural e o que mais se aproxima da liberdade que a natureza concede a cada um” (ESPINOSA, 2004, p. 332). Os economistas políticos do século XVIII, ligados à governamentalidade liberal, certamente diriam algo semelhante, porém, jamais em relação ao Estado, pois para eles a articulação mais propícia entre a natureza e a liberdade humanas encontrar-se-ia no *mercado*. A emergência dessa concepção deve ser considerada, em uma história das governamentalidades, no âmago de uma série de questionamentos em torno da *limitação do Estado*. Tentou-se continuamente circunscrever a razão de Estado através do direito, isto é, de uma razão jurídica, mas sendo aquela definida pelos juristas como aquilo que extrapola o âmbito do direito, a limitação que o este pretende lhe impor só poderia ser de caráter externo (FOUCAULT, 2004a, p. 11).

A transformação operada pela arte de governar liberal incide, neste ponto, efetivando uma inversão, na medida em que a limitação se torna *interna* à prática governamental e ao seu exercício. Sendo uma limitação de fato, geral e uniformemente traçada segundo princípios válidos em todas as circunstâncias, ela fornece à prática governamental uma dimensão intrínseca de cálculo estratégico de objetivos ao mesmo tempo que estabelece aquilo que, no governo dos homens e das coisas, não se convém fazer. O papel de servir como princípio de autolimitação do governo liberal é, então, realizado por um campo de saber surgido no interior do conjunto de objetivos da razão de Estado – a *economia política* (*idem*, pp. 11-15).

A economia política imputa ao Estado o imperativo de “não governar

demais” [*ne pas trop gouverner*], imperativo este que, para Foucault, possui um duplo significado. Por um lado, a racionalidade governamental passa a ser avaliada e legitimada segundo seus efeitos e, sobretudo, em função de seus *excessos*. Por outro, como consequência do primeiro, o próprio governo se torna suscetível não apenas a efeitos negativos, mas ao *engano*, quando ignora as *leis naturais* fornecidas pela economia política. A governamentalidade se reveste de uma naturalidade que lhe serve como limite interno de ação e cujos processos são regulados, precisamente, pelos dispositivos de segurança discutidos acima. A sua lógica é a do mínimo e do máximo de governo; o seu princípio de verdade e de erro, introduzido no coração do Estado de polícia pelo liberalismo e pela economia política, é o do *mercado* e de suas leis naturais. Foucault enfatiza que a economia política, dessa forma, estabeleceu um *regime de verdade* para a razão governamental liberal, ou seja, constituiu um dispositivo de saber-poder cuja finalidade primordial seria servir como critério de autolimitação das práticas de governo da época (*idem*, pp. 15-25).

Diferentemente da concepção jurídica de mercado e de preços do medievo, o mercado concebido como espaço de trocas e como lugar de verdade da racionalidade governamental nascente no século XVIII é aquele dotado das já citadas leis naturais, espontâneas e, portanto, igualmente sujeitas à desregulação pela má ação daqueles que governam. O signo do bom funcionamento do mercado é a correta formação e oscilação, em torno do valor, dos preços – algo evidenciado, segundo Foucault, pela premência com que os economistas políticos clássicos, de Smith a Ricardo, analisaram a relação entre valor e preço, sendo aquele como que uma verdade deste. Mas estes mesmos economistas, observa Foucault, foram também juristas que colocaram em questão a relação do direito com a prática governamental. Acima dissemos que, na razão de Estado, o direito lhe servia como critério de limitação externa. O advento do liberalismo e de sua autolimitação segundo as leis naturais do mercado não resultou, contudo, no desaparecimento do problema jurídico, e sim no acoplamento da economia política à sua forma jurídica correspondente, o *direito público*. Como herança do radicalismo inglês – e em oposição ao contratualismo jurídico-axiomático dos

juristas ligados à Revolução Francesa – a *utilidade* se torna o índice geral de formação do direito público e, sobretudo, dos seus limites na governamentalidade liberal. Logo, se o mercado é o lugar da veridicção do liberalismo, a utilidade é sua jurisdição (*idem*, pp. 29-46).

Outro objeto de análise pormenorizada, por parte de Foucault, em especial na aula 3 de *Nascimento da biopolítica*, é a reatualização das práticas governamentais no que concerne às relações internacionais. Já sabemos como a razão de Estado, por meio de uma concepção dinâmica da política externa ligada ao funcionamento dos Estados de polícia e, principalmente, ao dispositivo diplomático-militar, constitui – ou, pelo menos, almeja – um equilíbrio europeu. Vimos também que a relação entre os diferentes dispositivos e práticas governamentais não é de exclusão, mas de composição de efeitos, de deslocamentos estratégicos e de transformações micro e macrolocalizadas. A balança europeia, em vista disso, com a governamentalidade liberal, é estrategicamente transformada. Se antes, com a política monetarista do mercantilismo, a relação econômica entre os Estados era concebida como um jogo de soma zero, com a jurisdição utilitária e a veridicção mercadológica trazidas pelo liberalismo, a concepção econômica norteadora da política externa se torna a do mútuo enriquecimento, pois, sendo boa a oscilação do preço, todas as partes envolvidas terão lucros. O bloco regional europeu, desse modo, abre-se ao que Foucault define como uma “historicidade econômica” do enriquecimento mútuo e infinito deste novo sujeito coletivo europeu, em função da concorrência – um exemplo paradigmático analisado por Foucault é a *paz perpétua* tal como descrita por Kant em 1795<sup>14</sup>. Ora, se o progresso econômico do liberalismo é

---

14 Neste opúsculo, podemos ver, nas palavras do próprio Kant, a naturalidade do liberalismo, o papel que isso desempenha na limitação do poder dos Estados, a balança europeia e o mundo como espaço de desenvolvimento das nações que compõem tal equilíbrio: “Assim como a natureza separa sabiamente os povos, que a vontade de cada Estado gostaria de unir com astúcia ou violência, baseando-se mesmo no direito das gentes, assim une também, por outro lado, povos que o conceito do direito cosmopolita não teria protegido contra a violência e a guerra, mediante o seu próprio proveito recíproco. É o *espírito comercial* que não pode coexistir com a guerra e que, mais cedo ou mais tarde, se apodera de todos os povos. Porque entre todos os poderes (meios) subordinados ao poder do Estado, o *poder do dinheiro* é sem dúvida o mais fiel, os Estados vêm-se forçados (claro está, não por motivos da moralidade) a fomentar a nobre paz e

ilimitado, ele o é na condição de que o mundo, para os agentes estatais da Europa, se torne um mercado – “*Le jeu sera en Europe, mais l’enjeu sera le monde*” [O jogo será na Europa, mas o que está em jogo será o mundo]. O palco do liberalismo é, portanto, o próprio planeta organizado e juridicizado como um mercado global que serve de suporte para o enriquecimento da Europa (*idem*, pp. 53-62)<sup>15</sup>.

A confluência entre jurisdição e veridicção, utilidade social e lucro econômico, individual e coletivo, ou ainda, entre mercado e poder público, é situada por Foucault no que os empiristas e economistas ingleses chamaram, à época, de *interesse*. Os interesses individuais e coletivos constituem, desse modo, “aquilo através do qual o governo age sobre todas essas coisas que são para ele os indivíduos, os atos, as falas, as riquezas, a propriedade, o direito, etc.” (*idem*, p. 46). A primeira explicação sobre o interesse enquanto conceito fundamental das tecnologias de governo aparece na aula 2 de *Nascimento da biopolítica*, mas Foucault retorna ao problema, depois de se ocupar por várias aulas com o neoliberalismo alemão e norte-americano (analisados abaixo), nas duas últimas aulas do curso, aulas 11 e 12. Desta vez, a noção de interesse é intimamente conectada com o *homo oeconomicus*, categoria essencial do neoliberalismo que, na genealogia foucaultiana, emerge justamente com os teóricos empiristas ingleses. Partindo de uma cisão entre o sujeito de interesses (dotado, *no mercado*, de uma subjetividade econômica irreduzível) e o sujeito de direito (comportando, *no contrato*, uma negatividade fundadora da lei), tais teóricos, segundo Foucault, diferenciaram aí uma *mecânica* dos interesses e uma *dialética* dos direitos. A mecânica dos interesses exigiria, por sua parte, apenas que seu curso normal fosse respeitado a fim de que se garantissem os bons frutos do processo econômico.

---

a afastar a guerra mediante negociações sempre que ela ameaça rebentar em qualquer parte do mundo, como se estivessem por isso numa aliança estável, pois as grandes coligações para a guerra, por sua natureza própria, só muito raramente podem ocorrer e ainda com muito menos frequência ter êxito” (KANT, 2008, pp. 160-161).

15 Algumas das consequências mais nefastas desse tipo de racionalidade governamental, desenvolvidas por Achille Mbembe a partir dos trabalhos de Foucault em um registro decolonial, podem ser encontradas em textos como *Necropolítica* (cf. MBEMBE, 2003). Também encontramos reflexões sobre o racismo, em Foucault, que serão trabalhadas por Mbembe neste mesmo texto e em outros (cf. FOUCAULT, 1997).

No entanto, isso só é atingível se os próprios sujeitos ignorarem as repercussões coletivas de seu cálculo econômico, já que este *não-saber*, esta ignorância deliberada em relação ao bem comum, é a condição de harmonização dos diversos interesses no mercado – Foucault destaca tal fato enfatizando, na célebre imagem de Smith da *mão invisível*, precisamente o seu aspecto de não-inteligibilidade para os agentes econômicos (*idem*, pp. 271-283). Porém, não é somente aos sujeitos de interesse que a totalidade harmoniosa – a mão, em suma – do mercado se mostra invisível; o soberano, igualmente, é vítima de sua opacidade: explica-se, com isso, como ele não apenas pode se enganar, como vimos acima, mas sobretudo como é impossível ao seu saber (ao contrário do soberano informado pelo *tableau économique* dos fisiocratas) alcançar a totalidade dos processos econômicos e das mecânicas de interesse entre os sujeitos (*idem*, p. 283-289). Autolimitação da prática governamental pelas leis naturais da economia, limitação do poder soberano pela irreducibilidade do *homo oeconomicus* ao seu saber: Senellart entrevê, aí, o lugar *crítico*, no sentido kantiano do termo, do liberalismo em relação ao soberano, pois este não conhece a totalidade do mercado, da mesma maneira que o sujeito transcendental não conhece a totalidade do mundo (SENELLART, 1995, p. 9).

O que resta, pois, ao poder soberano? Foucault responde a essa pergunta investigando a criação de uma tecnologia de governo específica, situada no cruzamento entre o poder soberano e o liberalismo, entre a forma jurídica e a especificidade econômica do sujeito: a *sociedade civil*, desenvolvida para que, mantendo seu espaço de soberania, a governamentalidade não seja totalmente submetida a uma razão científica ou econômica oriunda da economia política. A sociedade civil - geralmente pensada na teoria política como “a esfera das relações entre indivíduos, grupos, entre classes sociais, que se desenvolvem à margem das relações de poder que caracterizam as instituições estatais” (BOBBIO et al., 1998, p. 1210)<sup>16</sup> - era concebida no século XVIII como aquilo que

---

16 O verbete “sociedade civil”, do *Dicionário de política* de Bobbio, Matteuci e Pasquino (1998), indica ao menos seis sentidos diferentes na história deste conceito: o sentido na obra dos jusnaturalistas, em Rousseau, em Hegel, em Marx, em Gramsci e, por fim, na acepção mais contemporânea da teoria política, que não é senão uma generalização da perspectiva marxista-hegeliana de oposição dialética entre sociedade civil e Estado.

daria ao governo um novo campo *concreto* de referência sobre o qual se exercerá seu poder e, por isso mesmo, é indissociável da noção de *homo oeconomicus* enquanto ponto de apoio *abstrato* e individual, de modo que ambos, para Foucault, caracterizam o “conjunto da tecnologia da governamentalidade liberal”. Tal complexo tecnológico conceitualizado pela sociedade civil representa, para a governamentalidade, o respeito à autolimitação das leis econômicas sem que haja prejuízos às regras de direito. Foucault define a forma de governo que se realiza sobre a sociedade civil, por conseguinte, como um “governo onipresente, um governo ao qual nada escapa” (FOUCAULT, 2004a, pp. 295-302).

Aquilo que Marx ironizou certa vez como “o reino exclusivo da liberdade, da igualdade, da propriedade e de Bentham” (MARX, 2013, p. 250) é, segundo a genealogia das governamentalidades que Foucault realiza, um local de gestão calculada do social e de seus fenômenos, sejam eles populações, sujeitos, processos econômicos, condições naturais, etc. Em outros termos, a sociedade civil é o lugar onde o “despotismo total” do liberalismo se manifesta de maneira mais clara; é na articulação específica e estratégica da soberania, das disciplinas e dos mecanismos de segurança que o liberalismo aparece como um “gestor da liberdade”. Nessa condição, se o liberalismo efetivamente produz liberdades, ele o faz para consumi-las, donde a possibilidade instaurada no coração do liberalismo, muito bem compreendida por nosso autor, pela qual “aquilo mesmo que, ao produzi-la [a liberdade], arrisca limitá-la e destruí-la” (FOUCAULT, 2004a, pp. 16, 65).

Feito esse percurso, Foucault considera a passagem da governamentalidade liberal dos séculos XVIII-XIX à governamentalidade neoliberal do século XX. Longe de realizar um panorama completo da multiplicidade de fatores que influíram nessa modificação, nosso autor se atém apenas à enumeração de alguns eventos históricos principais e em uma certa transmutação ocorrida no interior da prática de governo liberal. Vimos acima como há, no liberalismo, um “princípio motor” de intervenção governamental sobre a sociedade civil, à guisa da produção de liberdades. Como



exemplos históricos principais, Foucault cita a política de *Welfare* de Roosevelt após a crise de 1929 ou, de modo mais geral, o conjunto de mecanismos estabelecidos pela governamentalidade entre 1925 e 1930 nos países liberais para protegê-los tanto do “espectro do comunismo” quanto do horror nazifascista. Essa política foi, para os teóricos, políticos e economistas do período – sobretudo para os neoliberais alemães que partiram dessa problemática nos anos 1930 – signo de uma “crise de governamentalidade”, como efeito dos seus diversos dispositivos de intervenção contra os quais serão mobilizadas diferentes construções teóricas (FOUCAULT, 2004a, pp. 69-72).

## **Conclusão**

Apesar das continuidades que encontramos entre estas formas governamentais, nos parece mais relevante destacar, para não perdermos de vista o próprio método de trabalho colocado em prática por Foucault, as *rupturas* entre os diferentes modos de exercício do poder. Ao investigar a história das governamentalidades no Ocidente, Foucault não intenciona identificar uma racionalidade que progrediria em formas cada vez mais elevadas a uma finalidade determinada, e tampouco afirmar uma contingência absoluta dos acontecimentos, mas circunscrever momentos históricos em sua especificidade e heterogeneidade, discernindo neles discursos, práticas, instituições, táticas móveis e estratégias gerais que constituem dispositivos e variados modos de vida. A analítica do poder empreendida por Foucault, por consequência, nos ensina que tais regimes de poder não são subsumíveis a um único registro ou forma. Ao contrário, são precisamente as problemáticas específicas ligadas ao governo dos homens – temporalmente demarcadas e espacialmente localizadas, jamais pensadas sob a gramática do Universal – que definem a produção de novas técnicas e estratégias elaboradas segundo racionalidades que lhes são próprias.

Nesse sentido, é em função das grandes transformações pelas quais o mundo europeu passava nos séculos XVI e XVII que a razão de Estado, enquanto

arte de governo, emerge reorganizando as maneiras de condução, de subjetivação e de veridicção dos homens que o pastorado (e as contra-condutas que lhe faziam resistência) havia estabelecido. Isto implicou, como vimos, uma outra forma de temporalidade, bem como a alteração das finalidades e dos instrumentos de que a governamentalidade dispunha. Do mesmo modo, foi a inabilidade da razão de Estado e de alguns de seus dispositivos – como a polícia, o mercantilismo e as disciplinas – em lidar com o duplo revolta-escassez alimentar, no quadro caótico do crescimento demográfico e econômico do século XVIII, que configurou as condições de surgimento do liberalismo. Este último não representou absolutamente, como intencionamos mostrar neste artigo, a abertura para um “mundo de liberdades” – senão aquele criado e delimitado pelo dispositivo de segurança para o seu próprio funcionamento, implicando maiores possibilidades de circulação de pessoas e de bens –, mas antes a intensificação da trama de poderes que perpassa o corpo social, agindo não somente em relação a indivíduos e territórios, como também sobre conjuntos processuais complexos dotados de uma lógica intrínseca – conjuntos que vão da população, como categoria biológica de uma espécie, ao mercado, como espaço de produção e circulação de mercadorias.

Como já dito no início deste artigo, não lidamos aqui com um pensamento sistemático que se fecharia em muralhas e negaria a si mesmo a possibilidade de deslocamentos. No entanto, percebemos que este pensamento coloca em prática um método de análise assaz coerente e que subtrai, a partir dos documentos e eventos históricos, modos específicos de compreensão da própria história, modos pelos quais as pessoas governam e são governadas, aceitam ou resistem a determinados regimes de governamentalidade. Essas transformações apresentadas por Foucault, como peripécias do poder no Ocidente, aparecem através de uma abordagem genealógica que prima pelos detalhes mais cinzas e dissimulados dos acontecimentos, seu aspecto microfísico e seus movimentos quase imperceptíveis, amiúde ocultos por procedimentos estratégicos. Exemplo disso é a figura do Estado, supostamente a mais bem compreendida, analisada e criticada pelos filósofos e pensadores políticos de todos os tempos desde que

existe. Foucault nos mostra – em contrapartida a estes filósofos e pensadores políticos – como o Estado é muito mais um *efeito* do que uma *causa* dos poderes operantes na sociedade, como ele frequentemente se arvora em formas de governamentalidade distintas e, ao menos desde o século XVIII, não pode ter uma real pretensão de ser a finalidade da vida social. Podemos perguntar, acompanhando Foucault, se a própria política não seria precisamente “o jogo dessas diferentes artes de governar com seus diferentes índices e o próprio debate que essas diferentes artes de governar suscitam” (FOUCAULT, 2004a, p. 317). Se compreendermos que a política nasce desse jogo, temos diante de nós um novo campo de pensamento e certamente algumas tarefas, entre as quais não a construção de muralhas mais fortes que se fixem de uma vez por todas, mas uma transformação radical em nosso modo de pensar a história e de olhar, a partir dela, a vazante que lhe serve de presente.

## Referências

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; & PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política I*. Trad. Carmen C. Varriale et al. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault*. Trad. Ingrid Müller Xavier. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2009.

DUARTE, André. “Foucault, biopolítica e governamentalidade”. In: GLOECKNER, Ricardo Jacobsen; FRANÇA, Leandro Ayres; & RIGON, Bruno Silveira. (Org.). *Biopolíticas – Estudos sobre política, governamentalidade e violência*. 1ed. Curitiba: iEA Academia, v. 1, p. 12-36, 2015.

ESPINOSA, Baruch de. *Tratado Teológico-Político*. Trad. Diogo Pires Aurélio. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004.

FOUCAULT, Michel. *Dits et écrits II*. Paris : Éditions Gallimard, 1994b.

\_\_\_\_\_. *Dits et écrits III*. Paris : Éditions Gallimard, 1994c.

\_\_\_\_\_. *Dits et écrits IV*. Paris : Éditions Gallimard, 1994d.

\_\_\_\_\_. *Histoire de la sexualité I: La volonté de savoir*. Paris : Éditions Gallimard, 1976.

\_\_\_\_\_. *Il faut défendre la société*. Cours au Collège de France, 1975-76, Paris : Éditions Seuil/Gallimard, 1997.

\_\_\_\_\_. *Les mots et les choses*. Paris : Gallimard, 1966.

\_\_\_\_\_. *'Qu'est-ce que la critique?' suivi de 'La culture de soi'*. Vrin, 2015.

\_\_\_\_\_. *Naissance de la biopolitique*. Cours au Collège de France, 1978-79, Paris : Éditions Seuil/Gallimard, 2004a.

\_\_\_\_\_. *Sécurité, territoire, population*. Cours au Collège de France, 1977-78, Paris : Éditions Seuil/Gallimard, 2004b.

\_\_\_\_\_. *Surveiller et punir*. Paris : Éditions Gallimard, 1975.

\_\_\_\_\_. "The Subject and Power". In: DREYFUS, Hubert & RABINOW, Paul. *Michel Foucault: Beyond Structuralism and Hermeneutics*. Second Edition, with an afterword by and an interview with Michel Foucault. Chicago: The University of Chicago Press, 1983.

KANT, Immanuel. "Resposta à questão: O que é Esclarecimento?" In: *Antologia de textos filosóficos*, Trad. Vinicius de Figueiredo, SEED, pp. 406-415, 2009.

\_\_\_\_\_. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 2008.

MACHADO, Roberto. *Impressões de Michel Foucault*. São Paulo: n-1 edições, 2017.

MARX, Karl. *O capital: Crítica da economia política*. Livro I. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MBEMBE, Achille. "Necropolitics". In: *Public Culture*, vol. 15, n. 1, pp. 11-40, 2003.

NIETZSCHE, Friedrich. *Assim falou Zaratustra*. Trad. Gabriel Valladão Silva, Porto Alegre: L&PM, 2014.

SENEILLART, Michel. "A crítica da razão governamental em Michel Foucault". Trad. Maria das Graças de Souza do Nascimento. In: *Tempo Social, Rev. Sociol. USP*, São Paulo, 7 (1-2), outubro, pp. 1-14, 1995.